



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 024 /2018

**DENOMINA-SE DE TRAVESSA
RAIMUNDA FIRMINA DOS SANTOS
LOPES, A 10ª TRAVESSA DO
RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA
(BURITI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa RAIMUNDA FIRMINA DOS SANTOS LOPES, a 10ª Travessa do Residencial Jardim América (Buriti).

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2018.

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR
Presidente em Exercício